

COMISSÃO ELEITORAL
Eleições Sindicais – SINDIPETRO-RN

RESOLUÇÃO 02 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as
medidas de prevenção à
contaminação do COVID-
19 nos locais de votação

A COMISSÃO ELEITORAL das eleições sindicais do SINDIPETRO-RN, em consonância com o Art. 26 do estatuto e em consonância com o que determina o edital de convocação das eleições no que tange às preocupações com as condições sanitárias e de prevenção à contaminação pelo COVID 19, e;

Considerando que a COMISSAO ELEITORAL tem autonomia estatutária para determinar as melhores condições de realização das eleições do SINDIPETRO-RN;

Considerando as recomendações municipais e estaduais quanto às políticas de prevenção e combate à pandemia provocada pelo COVID-19;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a limpeza e higienização dos locais de votação onde funcionará urnas fixas;

Art. 2º - Providenciar máscaras e álcool gel para uso de todos os mesários que participarão das eleições

Art. 3º - Instruir aos mesários a permanência no local de votação apenas dos componentes da mesa coletora de votos, do eleitor pelo tempo necessário para votar, e de 01 fiscal ou representante de chapa, resguardado o distanciamento mínimo recomendado.

Natal/RN, 24 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA
Coordenador Geral
Comissão Eleitoral